



EDITAL SECOR Nº 41/2022

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. nos dias **27 e 28 de junho de 2022** será realizada **INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA** no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau** e no **Foro Trabalhista de Passo Fundo** (**1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados, e CEJUSC – Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas**), situados na Rua Júlio Borella, nº 1.769, e na Rua Gen. Osório, nº 937, respectivamente;
- II. a correção ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria, **das pautas de conciliação e mediação**, e, no que couber, das rotinas e dados da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. excepcionalmente, poderá a inspeção ocorrer por meio remoto, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). Nesse caso, as Unidades serão devidamente comunicadas, e os procedimentos transcorrerão de acordo com o previsto na Portaria Conjunta nº 16, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Portaria nº 08, de 17 de fevereiro de 2022;
- IV. conforme dispõe o artigo 48 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os Juízes e Servidores das Unidades Judiciárias deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- V. estará no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau** no dia **27.6.2022**, das **15h às 15h30min**, e, no dia **28.6.2022**, na **1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo**, das **11h30min às 12h**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essas e às demais Unidades Judiciárias da Comarca;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume nas respectivas Unidades Judiciárias, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessas localidades.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional